



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 19 de janeiro de 2018.

**OF. GAB. CMG Nº. 009/2018**  
Encaminha Projeto de Lei 005/18

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 009/2018** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 22 JAN. 2018

PROTOCOLO Nº

0152 w



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
EM: 22 JAN. 2018  
PROTOCOLO Nº. 0152  
FIS. 02

Guarapari – ES., 19 de janeiro de 2018.

**MENSAGEM Nº. 009/2018**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos - **SEMAP**.

Releva pontuar que, trata-se de alteração orçamentária no orçamento vigente, sem alteração econômica e financeira.

Neste sentido, o referido Projeto de Lei, ora em apreciação, procede da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual/2017, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Processo Administrativo Nº. 1460/2018



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
EM: 22 JAN. 2018  
PROCOLO Nº 0152  
FIS. 03

PROJETO DE LEI Nº 005 /2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**34.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP**

34.01 - Gabinete do Secretário

04.123.0004.2.279.000 – Manutenção do CONDESUL

4.4.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**34.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP**

34.01 - Gabinete do Secretário

04.123.0004.2.279.000 – Manutenção do CONDESUL

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de janeiro de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal